

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 13 de abril de 2022.

ELISÂNGELA ZANOLLI VIEIRA MANARIM  
Diretora de Gestão de Recursos

## **DECRETO N.º 118/2022, DE 13 DE ABRIL DE 2022**

Publicação Nº 3837594

DECRETO N.º 118/2022, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Dá nova composição ao Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e valorização dos profissionais da educação-FUNDEB.

DALVANIA PEREIRA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 2.386, de 24 de maio de 2007, alterada pela Lei N.º 4.579, de 26 de março de 2021, DECRETA:

Art. 1.º O Conselho Municipal de Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, com mandato até 31 de dezembro de 2022, terá a seguinte composição:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal

TITULAR: Giovani Martins da Silva;  
SUPLENTE: Suyani Calegari Marques.

II- Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia:

TITULAR: Regina da Silva de Oliveira;  
SUPLENTE: Patrícia Aparecida Bez Birolo Rodrigues.

III - Representante dos Professores da Educação Básica Pública:

TITULAR: Sidnei Daniel da Silva;  
SUPLENTE: Ana Paula Nazário Mariotto.

IV- Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas do Município:

TITULAR: Juliana Rocha Canarin Carvalho;  
SUPLENTE: Eliane Magdalena.

V- Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos:

TITULAR: Édina da Silva de Freitas;  
SUPLENTE: Jucelma Cardoso Cipriano.

VI- Representantes dos Pais/responsáveis de alunos da educação básica pública do Município.

TITULAR: Grasiela Cristianetti Vieira;  
SUPLENTE: Tiago Torres de Cordes.

TITULAR: Juliano Cesar Joaquin;  
SUPLENTE: Giovana Sebastião Salvalaio.

VII- Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública do Município

TITULAR: Letícia Machado Da Silva;  
SUPLENTE: Franciele Selinger Rodrigues.  
TITULAR: Luiz Fernando Barbosa Bitencourt;  
SUPLENTE: João Pedro Frasson Vieira.

IIX- Representante do Conselho Municipal de Educação - CME;

TITULAR: Isac Recco do Nascimento;  
SUPLENTE: Maria Helena Costa dos Santos Réus.

IX- Representante do Conselho Tutelar.

TITULAR: Aline Mello França;  
SUPLENTE: Maria Helena Pinheiro Marques.

X- Representantes de Organizações da Sociedade Civil

TITULAR: Ione Da Luz Fernandes;  
SUPLENTE: Katia Mara Maccari Cechinel.

TITULAR: Daniel Cardoso Miguel;  
SUPLENTE Schelbia Maria Farias Casagrande.

XI- Representante das Escolas do Campo  
TITULAR: Mariléia Raichaski;  
SUPLENTE: Aretusa Dagostim Nunes Feliciano.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Paço Municipal Ângelo Lodetti, em Içara, 13 de abril de 2022.

DALVANIA CARDOSO  
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 13 de abril de 2022.

ELISÂNGELA ZANOLLI VIEIRA MANARIM  
Diretora de Gestão de Recursos

## **DECRETO N.º 121/2022, DE 18 DE ABRIL DE 2022**

Publicação Nº 3837601

DECRETO N.º 121/2022, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a vigência do Decreto Nº 055/2022, de 16 de fevereiro de 2022, que declara Situação de Emergência, nas áreas do Município afetadas por estiagem - COBRADE 1.4.1.1.0.

DALVANIA PEREIRA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1.º A vigência do Decreto Nº 055/2022, de 16 de fevereiro de 2022, que declara Situação de Emergência, nas áreas do Município afetadas por estiagem - COBRADE 1.4.1.1.0, será de 180 dias.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, em Içara, 18 de abril de 2022.

DALVANIA CARDOSO  
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 18 de abril de 2022.

ELISÂNGELA ZANOLLI VIEIRA MANARIM  
Diretora de Gestão de Recursos

## **ELEIÇÃO CIPA 2022/2023**

Publicação Nº 3837626

### **PRORROGAÇÃO DE EDITAL DE INSCRIÇÃO DA CIPA DO MUNICÍPIO DE IÇARA**

O presidente da comissão eleitoral, VITOR CARDOSO DUTRA, em comum acordo com os demais membros da comissão, no uso de suas atribuições legais, considerando que não foi atingido o número ideal de inscritos, resolve PRORROGAR até o dia 22 de abril de 2022, o prazo para inscrição de todos os servidores interessados em participar como candidatos à eleição para novos membros da comissão interna de prevenção de acidentes - CIPA do MUNICÍPIO DE ICARA, CNPJ 82.916.800/0001-11, situada na Praça Presidente João Goulart, nº 120, Bairro Centro, Içara SC - CEP: 88.820-000, gestão 2022/2023; conforme EDITAL RETIFICADO.

CIPA

## **LEI N.º 4.712, DE 13 DE ABRIL DE 2022**

Publicação Nº 3837525

LEI N.º 4.712, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Altera dispositivos da Lei N.º 3.706, de 23 de junho de 2015.

Art. 1.º O parágrafo 2.º do art. 2.º da Lei N.º 3.706, de 23 de junho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação: